DECRETO Nº 232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca os servidores municipais não filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-MT que recebem o Auxílio-Saúde, para apresentação de comprovação de vínculo ativo com plano de saúde particular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que institui o Auxílio-Saúde aos servidores públicos municipais, destinado ao custeio parcial de despesas com plano ou assistência médica particular;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a regularidade do pagamento do referido benefício, assegurando que seja concedido apenas aos servidores que comprovarem vínculo ativo com plano de saúde privado, conforme os critérios legais estabelecidos;

CONSIDERANDO ainda o princípio da eficiência administrativa e o dever de economicidade na gestão dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os **servidores públicos municipais não filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-MT**, que atualmente percebem o **Auxílio-Saúde**, a apresentarem **comprovação de vínculo ativo com plano de saúde particular.**

Art. 2º A comprovação deverá ser realizada **junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – declaração atualizada da operadora do plano de saúde;
II – comprovante de pagamento da mensalidade mais recente;
III – documento de identificação do servidor.

Art. 3º O prazo para apresentação da documentação será até o dia **10 de novembro de 2025**.

Parágrafo único. O **não atendimento ao prazo estabelecido** neste artigo acarretará na **cessação imediata do pagamento do Auxílio-Saúde**, até que seja regularizada a situação cadastral do servidor.

Art. 4º Caberá ao **Departamento de Recursos Humanos** realizar o controle, a conferência e o arquivamento dos documentos apresentados, comunicando à Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências administrativas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

EMPENHO/ANO	SALDO A ANULAR (R$)
0660/2022	25.314,72
2878/2022	14.173,90
3159/2022	24.298,13
0671/2023	195.786,76
0669/2023	43.726,18
1045/2023	79.722,38
1063/2023	28.585,73
2186/2023	191.891,85
2191/2023	44.657,94
4879/2023	160.988,42
1838/2024	30.806,62
2311/2024	420.947,03
3945/2024	1.408.281,75

Total a ser anulado: R$ 2.669.181,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as medidas necessárias para a efetiva anulação dos empenhos mencionados no artigo anterior, promovendo os registros contábeis e orçamentários cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 232, DE 2025 - CONVOCA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NÃO FILIADOS AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT QUE RECEBEM O AUXÍLIO-SAÚDE, PARA APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Convoca os servidores municipais não filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-MT que recebem o Auxílio-Saúde, para apresentação de comprovação de vínculo ativo com plano de saúde particular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que institui o Auxílio-Saúde aos servidores públicos municipais, destinado ao custeio parcial de despesas com plano ou assistência médica particular;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a regularidade do pagamento do referido benefício, assegurando que seja concedido apenas aos servidores que comprovarem vínculo ativo com plano de saúde privado, conforme os critérios legais estabelecidos;

CONSIDERANDO ainda o princípio da eficiência administrativa e o dever de economicidade na gestão dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os **servidores públicos municipais não filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-MT**, que atualmente percebem o **Auxílio-Saúde**, a apresentarem **comprovação de vínculo ativo com plano de saúde particular.**

Art. 2º A comprovação deverá ser realizada **junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – declaração atualizada da operadora do plano de saúde; II – comprovante de pagamento da mensalidade mais recente; III – documento de identificação do servidor.

Art. 3º O prazo para apresentação da documentação será até o dia **10 de novembro de 2025**.

Parágrafo único. O **não atendimento ao prazo estabelecido** neste artigo acarretará na **cessação imediata do pagamento do Auxílio-Saúde**, até que seja regularizada a situação cadastral do servidor.

Art. 4º Caberá ao **Departamento de Recursos Humanos** realizar o controle, a conferência e o arquivamento dos documentos apresentados, comunicando à Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências administrativas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 233, DE 2025 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 229/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a inclusão de vaga no Processo Seletivo Emergencial nº 002/2025, autorizado pelo Decreto nº 229/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº **017/2014;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 229/2025, que autorizou a realização de seleção emergencial para contratação temporária de profissionais nas áreas da Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 965/2025/SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a inclusão de 01 (uma) vaga para Farmacêutico/Bioquímico, bem como a formação de cadastro reserva, destinada ao Hospital Municipal – Sede;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos disponíveis no cadastro vigente para o referido cargo, e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde no âmbito do Hospital Municipal;